



RESOLUÇÃO SEI Nº 0383081/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de setembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 038/2016

UTILIZAÇÃO DO SALDO DE RECURSO DAS PROPOSTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ (HMSJ) Nº 08184821000-1130-22 E Nº 83169.623000/1111-20, PARA AQUISIÇÃO DO HARDWARE DE SERVIDOR DE REDE QUE SUPORTA O SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR MV

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 029/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXVII 267ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de agosto de 2016, e considerando:

- A **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012 em seu: “**CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. Seção I: Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde; Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação. Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.**”;

- A **PORTARIA nº 2.198, 17 DE SETEMBRO DE 2009**, “*que dispões sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais, a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à aquisição de equipamentos e material permanente...*” - Hospital Municipal São José.

- O **Ofício nº 073/2016**/Secretaria Municipal da Saúde/Gerência de Gestão Estratégica/Planejamento e Captação de Recursos-PCR, recebido em 20.06.2016, que solicita parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para aquisição de um Servidor de Rede para o sistema do Hospital Municipal São José (HMSJ), o qual foi orçado em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), através da utilização de R\$ 20.744,94 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), pertencente ao

saldo da Proposta 08184821000/1130-22, valor original de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), a qual teve todo o objeto executado e já foi finalizada, bem como a utilização também de R\$ 32.255,06 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), pertencente ao saldo de R\$ 77.613,49 (setenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e nove centavos) da Proposta 83169623000/1111-20, sendo esta com valor original de R\$ 288.196,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais) e que faltam poucos itens a serem adquiridos;

- O **Ofício nº 074/2016/Secretaria Municipal da Saúde/Gerência de Gestão Estratégica/PCR**, recebido em 23.06.2016, complemento do Ofício nº 073/2016/SMS-Secretaria Municipal da Saúde /GGE/PCR, informando da importância dos sistemas de informação para o gerenciamento das operações do HMSJ através do sistema MV; que os servidores de rede atuais estão com mais de 7 (sete) anos de uso e em função da depreciação tecnológica dos equipamentos que suportam o sistema de Gestão Hospitalar MV, a performance e capacidade de armazenamento de informações estão ficando comprometidas, podendo acarretar em paradas no sistema;

- que o valor solicitado é um saldo das Propostas citadas, não acarretando em prejuízo na compra dos materiais as quais as mesmas foram destinadas.

RESOLVE APROVAR a utilização dos saldos dos recursos das **Propostas 08184821000/1130-22, no valor de R\$ 20.744,94 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e 83169623000/1111-20 no valor de R\$ 32.255,06 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, para aquisição do *hardware* de servidor de rede para o sistema de Gestão Hospitalar MV do Hospital Municipal São José, no **valor orçado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 29 de agosto de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2 de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 09/09/2016, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/09/2016, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/09/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0383081** e o código CRC **462AC457**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.022636-9

0383081v6